



CONVÊNIO

Por este instrumento particular, de um lado, a **Associação Campus Unipaz Paraná**, neste ato denominada **UNIPAZ** com sede à Rua Saldanha Marinho, 1.120, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.430-160, inscrita no CNPJ com o número 04.652.896/0001-44 e, de outro, a **Associação dos Tradutores Públicos do Paraná**, neste ato denominada **ATPP**, com sede à Rua Wanda Wolf, 816 – sobrado 04, Santa Felicidade, Estado do Paraná, CEP 82.410-380, inscrita no CNPJ com o número 03.414.890/0001-76, assinam o presente convênio que se regerá pelas normas abaixo mencionadas, neste ato **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto a concessão de desconto, ou preços especiais com desconto, nas aulas e cursos da UNIPAZ relacionados na cláusula terceira deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

O objeto deste convênio tem como beneficiários os associados da **ATPP** e seus dependentes diretos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para usufruir dos benefícios do **CONVÊNIO**, os beneficiários deverão apresentar à **UNIPAZ** a carteira de sócio da **ATPP** dentro do prazo de validade, e seus dependentes deverão apresentar a documentação de lei que comprove o vínculo de parentesco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFÍCIO

- 20% de desconto nas aulas regulares de Hatha-Yoga
- 15% de desconto no Curso Profissionalizante de Instrutor de Yoga
- 15% de desconto no Curso de Formação de Doula
- 15% de desconto no Curso de Extensão de Psicologia Transpessoal
- 15% de desconto no Curso de Cuidado Integral e as Medicinas do Mundo
- 15% de desconto no Curso de Extensão de Estudos de Paz e Administração de Conflitos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento das obrigações decorrentes do **CONVÊNIO** será feito diretamente à **UNIPAZ** e será de responsabilidade exclusiva dos beneficiários, não cabendo à **ATPP** responsabilidade ou obrigações financeiras decorrentes de atos dos seus associados em relação ao **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, mediante aviso por escrito com não menos de 30 (trinta) dias de antecedência.

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente convênio em 2 (duas) vias, na cidade de Curitiba, no dia trinta de setembro de dois mil e dezessete.

Rubricas/assinaturas
obliteradas

Patricio Duprat
/
Presidente

Associação Campus Unipaz Paraná

Rubricas/assinaturas
obliteradas

Andrea Andri Doris
Vice-presidente

Associação dos Tradutores Públicos do Paraná